



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n. 640, de 25 de julho de 2012

*Acréscimo percentual que
menciona para abertura de
créditos adicionais ao
Orçamento em vigor, e dá
outras providências*

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica acrescido no inciso I, do Artigo 4º da Lei Municipal n. 623/2011, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2012, em mais 30% (trinta por cento), o percentual para abertura de créditos adicionais relativos à despesa total fixada pela citada Lei, excluídos deste percentual as movimentações das despesas com pessoal e encargos e de Convênios firmados com o Município, que serão movimentados de acordo com as necessidades.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 25 de julho de 2012.

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**